DECRETO Nº 126/2020

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Fica autorizada a o desmembramento do imóvel de propriedade de Sérgio Luiz Ferreira, brasileiro, capaz, agrônomo , inscrito no CPF sob nº 900.184.436-72 e portador da CI M-6.728.153-SSP/MG, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 08/01/1999 com Elisângela da Silva Oliveira, brasileira, capaz, professora, inscrita no CPF sob o nº 041.841.756-35 e portadora da CI MG-11.624.228-SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Teodoreto de Paiva, nº 140, Bairro Simão da Cunha, vem requerer a aprovação do desmembramento de um lote de sua propriedade de terreno urbano, localizado neste Município de Abaeté/MG, situado na Avenida Drº Guido, esquina com Rua Herculano Alves de Sousa, Bairro Simão da Cunha, lote este de nº 9 da Quadra 17:

1- ABTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

O Lote a ser desmembrado, situa-se na Avenida Drº Guido, esquina com Rua Herculano Alves de Sousa, Bairro Simão da Cunha, lote este de nº 9 da Quadra 17 e está registrado no CI de Abaeté/MG sob Matrícula: 4542 do Livro 2-RG de propriedade de Sérgio Luiz Ferreira, brasileiro, capaz, agrônomo , inscrito no CPF sob nº 900.184.436-72 e portador da CI M-6.728.153-SSP/MG, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 08/01/1999 com Elisângela da Silva Oliveira, brasileira, capaz, professora, inscrita no CPF sob o nº 041.841.756-35 e portadora da CI MG-11.624.228-SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Teodoreto de Paiva, nº 140, Bairro Simão da Cunha.

11,87 m de frente, confrontando com a Avenida DR. Guido;
30,00m pelo lado direito, confrontando com a Rua Herculano Alves de Sousa;
20,12m pela esquerda, confrontando com a Praça José Pinto Cardoso;
21,63m pelos fundos, confrontando com o lote 08.
Perfazendo assim uma área total de 382,66m²
O lote acima descrito foi desmembramento em 02 lotes.

2-DEPOIS DO DESMEMBRAMENTO:

2.1- LOTE 09 QUADRA 17 (REMANESCENTE:
11,87 m de frente, confrontando com a Avenida DR. Guido;
17,30m pelo lado direito, confrontando com a Rua Herculano Alves de Sousa;
9,00m pela esquerda, confrontando com a Praça José Pinto Cardoso;
17,31m pelos fundos, confrontando com o lote 09 DESMEMBRAEDO.
Perfazendo assim uma área total de 180,11m²

2.2- LOTE 09A QUADRA 17 (DESMEMBRADO):
12,70 m de frente, confrontando com Rua Herculano Alves de Sousa;
21,63m pelo lado direito, confrontando com o Lote 08;
17,31m pela esquerda, confrontando com o Lote 09 REMANESCENTE;
11,12m pelos fundos, confrontando com a Praça José Pinto Cardoso.
Perfazendo assim uma área total de 202,55m²

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, ao sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte, (07/07/2020).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal